



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DE GESTÃO FISCAL PREVISTOS NOS ARTIGOS 52 E 54 DA LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**Fundamentação:**

- a) artigo 4º da Resolução nº 66, de 16 de dezembro de 2005;
- b) artigos 34, 35 e 40 da Lei Orgânica do Município; e
- c) artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Período de referência: maio a agosto de 2015 (Audiência Pública relativa ao 2º  
Quadrimestre – § 4º do artigo 9º da LRF, realizada em 29 de maio)**

30 SETEMBRO

**1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:**

Descrição	Metas para 2015* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	1.570.825.754,88	971.547.738,73	Sim
Despesas	1.700.855.382,51	930.211.861,93	Sim
Resultado Primário	- 75.294.000,00	102.997.568,26	Sim
Resultado Nominal	34.250.000,00	- 22.044.287,21	Sim
Dívida Consolidada	393.060.000,00	481.378.705,31	Sim
Dívida Consolidada Líquida	206.912.000,00	110.647.237,69	Sim

\* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 12.134/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Notas:**

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas aquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, de forma a contribuir para a redução ou a elevação do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas de longo prazo (aquelas cujos prazos de pagamento são superiores a 12 meses). Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.

Handwritten signature and initials in blue ink.



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CONTROLADORIA

- **Dívida Consolidada:** representa o montante das dívidas de longo prazo, isto é, vencíveis em períodos superiores a doze meses.
- **Dívida Consolidada Líquida:** representa o montante das dívidas de longo prazo, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

#### Comentários:

**Receitas e Despesas:** Os resultados do segundo quadrimestre são satisfatórios e representam a execução orçamentária esperada para o período. O *superávit* (receitas maiores que despesas) verificado foi de **R\$ 41.335.876,80**. A Controladoria-Geral do Município informa a existência de *superávit* financeiro de **R\$ 46.736.099,77**, apurado em 31 de dezembro de 2014. A soma do *superávit* do exercício de 2015 (janeiro a agosto) com o *superávit* de 2014 resulta na importância de **R\$ 88.071.976,57**, que deverá ser utilizada até o encerramento do exercício.

**Resultado Primário:** O resultado obtido (**R\$ 102.997.568,26 positivos**) é reflexo do *superávit* de 88 milhões de reais e deverá ser diluído até o encerramento do exercício, cuja meta projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 75.294.000,00 negativos**.

**Resultado Nominal:** O resultado obtido (**R\$ 22.044.287,21 negativos**) também é reflexo do *superávit* de 88 milhões de reais. Neste caso, a meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 34.250.000,00 positivos**.

**Dívida Consolidada:** O saldo apurado (**R\$ 481.378.705,31**) demonstra estar acima da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de **R\$ 393.060.000,00**.

**Dívida Consolidada Líquida:** O saldo apurado (**R\$ 110.647.237,69**) também é reflexo do *superávit* de 88 milhões de reais e deverá ser ampliado até o encerramento do exercício, cuja meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias é de **R\$ 206.912.000,00**.

#### 2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.351.009.040,82	929.475.523,04	1.335.750.449,82	855.129.561,96
Capital	219.816.714,06	42.072.215,69	306.756.932,69	75.082.299,97
Reservas			58.348.000,00***	
<b>Sub-Totais</b>	<b>1.570.825.754,88</b>	<b>971.547.738,73</b>	<b>1.700.855.382,51</b>	<b>930.211.861,93</b>
<i>Déficit</i>	130.029.627,63*	0,00	0,00	41.335.876,80**
<b>Totais</b>	<b>1.700.855.382,51</b>	<b>971.547.738,73</b>	<b>1.700.855.382,51</b>	<b>971.547.738,73</b>

\* Déficit de previsão.

\*\* Superávit de execução.

\*\*\* Reserva de Contingência + Reserva Orçamentária do RPPS.



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**3) Receita Corrente Líquida:**

Setembro de 2013 a Agosto de 2014 (R\$)	Mai de 2014 a Abril de 2015 (R\$)	Varição (%)
1.111.751.683,75	1.277.763.657,20	15%

**4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS)**

**4.1) Fundo Financeiro:**

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	140.148.000,00	84.817.035,75	189.548.000,00	109.211.525,57
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>140.148.000,00</b>	<b>84.817.035,75</b>	<b>189.548.000,00</b>	<b>109.211.525,57</b>
<i>Déficit/Superávit</i>	49.400.000,00*	24.394.489,82**	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>189.548.000,00</b>	<b>109.211.525,57</b>	<b>189.548.000,00</b>	<b>109.211.525,57</b>

\* Déficit de previsão.

\*\* Déficit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2014 (R\$)	Agosto de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	5.890.288,88	1.567.638,48
Investimentos (Aplicações Financeiras)	110.130.422,68	78.238.579,46
Bens e Direitos	213.757.476,09	200.153.085,16
<b>Soma</b>	<b>329.778.187,65</b>	<b>279.959.303,10</b>

**4.2) Fundo Previdenciário**

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	61.824.000,00	30.664.587,59	3.450.000,00	689.273,31
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>61.824.000,00</b>	<b>30.664.587,59</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>689.273,31</b>
<i>Superávit</i>	0,00	0,00	58.374.000,00*	29.975.314,28**
<b>Totais</b>	<b>61.824.000,00</b>	<b>30.664.587,59</b>	<b>61.824.000,00</b>	<b>30.664.587,59</b>

\* Superávit de previsão.

\*\* Superávit de execução.

W

C



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2014 (R\$)	Agosto de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	6.566,05	11.192,87
Investimentos (Aplicações Financeiras)	72.642.929,46	120.578.601,74
Bens e Direitos	0,00	0,00
<b>Soma</b>	<b>72.649.495,51</b>	<b>120.589.794,61</b>

**4.3) Consolidado**

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	201.972.000,00	115.481.623,34	192.998.000,00	109.900.798,88
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>201.972.000,00</b>	<b>115.481.623,34</b>	<b>192.998.000,00</b>	<b>109.900.798,88</b>
<i>Déficit/Superávit</i>		0,00	8.974.000,00*	5.580.824,46**
<b>Totais</b>	<b>201.972.000,00</b>	<b>115.481.623,34</b>	<b>201.972.000,00</b>	<b>115.481.623,34</b>

\*Superávit de previsão.

\*\* Superávit de execução.

Disponibilidades, Bens e Direitos	Agosto de 2014 (R\$)	Agosto de 2015 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	5.896.854,93	1.578.831,35
Investimentos (Aplicações Financeiras)	182.773.352,14	198.817.181,20
Bens e Direitos	213.757.476,09	200.153.085,16
<b>Soma</b>	<b>402.427.683,16</b>	<b>400.549.097,71</b>

**Comentários:**

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, a estrutura e o funcionamento da Caapsml e segrega o fundo de previdência em fundo financeiro e fundo previdenciário, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas n<sup>os</sup> 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

O fundo financeiro, composto pelos atuais aposentados e pensionistas e pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003, é financiado pelo regime de repartição simples, com as despesas pagas pelas contribuições de seus respectivos servidores e da Prefeitura, que aportará recursos em caso de necessidade.



## *Câmara Municipal de Londrina* *Estado do Paraná*

### CONTROLADORIA

O fundo previdenciário, composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 1º de janeiro de 2004 e pelos futuros servidores do Município, é financiado pelo regime de capitalização e plano de custeio calculado para que seja permanente seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Denominada como *segregação de massas*, a medida foi sugerida pelo estudo atuarial para a equação do *déficit* financeiro do Plano, tendo em vista as determinações do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 403/2008, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, a seguir transcrito:

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...”

Com resultado *deficitário* de **R\$ 24.394.489,82** (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e disponibilidades, bens e direitos que somam **R\$ 279.959.303,10** (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e dez centavos), o Fundo Financeiro apresenta *déficit* atuarial em dezembro de 2014 de **R\$ 6.468.721.578,69** (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que deverão ser cobertos pelo Município ao longo dos anos (a partir de 2016 até 2089).

O ônus desse *déficit* atuarial ao Município está previsto na Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

*“Art. 2º ...*

*§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.*

...”

O fundo previdenciário, no entanto, está equilibrado. Apurou resultado *superavitário* (**R\$ 29.975.314,28**) e haveres financeiros (**R\$ 120.589.794,61**) e possui *superávit* atuarial, em dezembro de 2014, de **R\$ 78.104.904,02** (setenta e oito milhões, cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).



**Câmara Municipal de Londrina**  
**Estado do Paraná**

**CONTROLADORIA**

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml (Fundo Financeiro), em 30 de agosto último, **R\$ 200.153.085,16** (duzentos milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:**

<b>Descrição</b>	<b>Despesas Realizadas (R\$)</b>	<b>% Apurado (conforme legislação)</b>	<b>Limites Legais</b>
Pessoal e Encargos Sociais	560.534.054,14	44,00%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	129.652.595,54	24,57%*	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição)
Saúde	120.657.626,27**	22,87%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

\* O percentual de realização deverá ser de, no mínimo, 25% até o encerramento do exercício.

\*\* Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

**Comentários:**

Limites legais satisfatórios para o exercício. O limite para manutenção e desenvolvimento do ensino deverá ser avaliado a cada bimestre para verificar a tendência do exercício.

**6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida**

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de agosto de 2015 (**R\$ 110.647.237,69**) corresponde a apenas 8,66% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 1.533.316.388,64** (um bilhão, quinhentos e trinta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida.

**7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:**

As Operações de Crédito realizadas no 2º quadrimestre/2015 (**R\$ 37.434.836,78**) corresponde a apenas 2,93% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 204.442.185,15** (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), o equivalente a 16,00% da Receita Corrente Líquida.

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 30 de abril (**R\$ 128.342.222,20**) corresponde a 10,04% da Receita Corrente Líquida. A



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **CONTROLADORIA**

Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, cujo montante poderia chegar a **R\$ 281.108.004,58** (duzentos e oitenta e um milhões, cento e oito mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos), o equivalente a 22% da Receita Corrente Líquida.

#### **8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:**

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição nº 2821, de 30/09/2015.

#### **9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:**

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

#### **10) Montante da Dívida Ativa:**

O quadro a seguir demonstra a evolução da dívida ativa tributária do Município:

<b>31 de agosto de 2014 (R\$)</b>	<b>31 de agosto de 2015 (R\$)</b>	<b>Variação</b>
315.622.358,70	337.515.888,52	7%

#### **11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):**

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
Parcelamentos de Contribuições Sociais	257.820.920,00
Empréstimos e Financiamentos	86.624.384,09
Demais Dívidas Contratuais	40.870.554,48
Precatórios anteriores, vencidos e não pagos	149.703.962,70*
<b>Soma</b>	<b>535.019.821,27</b>

\* Inclui também Precatórios anteriores a 5.5.2000 no montante de R\$ 53.641.115,96.



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**12) Conclusões:**

Com receitas de **R\$ 971.547.738,73** (novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e despesas de **R\$ 930.211.861,93** (novecentos e trinta milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) o Município encerrou o segundo quadrimestre com *superávit* de **R\$ 41.335.876,80** (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme detalhado no quadro 2, acima (Balanço Orçamentário) que, somado ao *superávit* financeiro de **R\$ 46.736.099,77**, apurado em 31 de dezembro de 2014, comentado no item 1, acima, o Município fica com um *superávit* total disponível de **R\$ 88.071.976,57** (oitenta e oito milhões, setenta e um mil, novecentos e setenta seis reais e cinquenta e sete centavos).

Este resultado *superavitário* está influenciado positivamente pela arrecadação que é típica no primeiro quadrimestre de cada ano, visto que boa parte da arrecadação do IPTU, das taxas pela prestação de serviços e do ISS, prevista para o exercício, ocorre nos meses de janeiro a abril por conta do desconto para pagamento à vista.

A margem financeira obtida neste segundo quadrimestre é fundamental para a administração fazendária e será utilizada até o final do exercício para cumprimento dos programas aprovados na Lei Orçamentária.

Os números apresentados na audiência evidencia que a Administração Pública Municipal está em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na obtenção da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Os resultados das metas de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.134/2014) e com a responsabilidade na gestão fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento é indispensável.





***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

O crescimento econômico para ampliação das receitas de ICMS, FPM e ISS, a inadimplência tributária, a atualização da planta genérica de valores dos imóveis e os aportes financeiros inadiáveis ao Fundo Financeiro de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 20 de novembro de 2015.



**Vastiler Horacio**  
*Contador*

Visto:



**Wagner Vicente Alves**  
*Contador*